



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 672/2022**

**De 07/11/2022**

**“DECLARA DE DOMINIO PÚBLICO UMA ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público, nos termos da lei de Registros Públicos;

**CONSIDERANDO** que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório de Registro de Imóveis competente trará benefícios ao município, em especial a promoção das atividades turísticas, culturais e religiosas;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 98, 99 do Código Civil e artigo 195-B da Lei nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.465/2017)

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado, nos termos da legislação vigente, o domínio público do imóvel descrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 03.05.001.0183.001 – ID 4701-01, situado na Rua Jesué de Meira, s/nº, Distrito do Bom Retiro da Boa Esperança, neste município, CEP 18.240-000, imóvel com as seguintes medidas e confrontações: *“Um terreno, sem benfeitorias, situado na Rua Josué de Meira no distrito Bom Retiro da Esperança, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 1.239,83 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M SIRGAS2000, Referidas ao Meridiano Central 51°Wgr, Este: 775.038,76 e N: 7.393.270,77; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2 no azimute 358°42'40”, em uma distância de 1,38 m, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 12°42'30”, em uma distância de 0,35 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 20°21'14”, em uma distância de 29,14 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 30°57'24”, em uma distância de 0,84 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 48°04'49”, em uma distância de 0,80 m, confrontando do vértice 1 ao vértice 6, com a rua Jesué de Meira; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 59°12'40”, em uma distância de 0,67 m, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 82°59'52”, em uma distância de 0,78 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 99°19'28”, em uma distância de 0,36 m, do vértice 9 segue em direção até o*



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

vértice 10 no azimute  $99^{\circ}05'44''$ , em uma distância de 0,61 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute  $108^{\circ}07'30''$ , em uma distância de 0,55 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute  $109^{\circ}33'14''$ , em uma distância de 51,26 m, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute  $119^{\circ}46'46''$ , em uma distância de 0,34 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute  $133^{\circ}20'03''$ , em uma distância de 0,81 m, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute  $148^{\circ}35'48''$ , em uma distância de 0,92 m, confrontando do vértice 6 ao vértice 15, com a rua Laura L. de Almeida; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute  $163^{\circ}47'58''$ , em uma distância de 0,74 m, do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute  $176^{\circ}37'38''$ , em uma distância de 0,62 m, do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute  $185^{\circ}55'23''$ , em uma distância de 0,71 m, do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute  $199^{\circ}29'26''$ , em uma distância de 4,59 m, confrontando do vértice 15 ao vértice 19, com a rua Lorentina de Araújo; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute  $289^{\circ}08'10''$ , em uma distância de 31,42 m, do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute  $199^{\circ}33'17''$ , em uma distância de 8,10 m, do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute  $289^{\circ}04'06''$ , em uma distância de 3,73 m, do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute  $199^{\circ}38'08''$ , em uma distância de 3,76 m, do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute  $109^{\circ}28'47''$ , em uma distância de 3,76 m, do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute  $198^{\circ}47'04''$ , em uma distância de 8,21 m, do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute  $108^{\circ}43'09''$ , em uma distância de 31,33 m, confrontando do vértice 19 ao vértice 26, com a propriedade de posse da Diocese de Itapetininga (Paróquia Sr. Bom Jesus); do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute  $201^{\circ}13'38''$ , em uma distância de 0,44 m, do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute  $208^{\circ}47'55''$ , em uma distância de 2,79 m, do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute  $246^{\circ}45'19''$ , em uma distância de 0,77 m, do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute  $254^{\circ}46'34''$ , em uma distância de 0,78 m, confrontando do vértice 26 ao vértice 30, com a rua Lorentina de Araújo; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute  $265^{\circ}45'47''$ , em uma distância de 1,31 m, do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute  $278^{\circ}08'21''$ , em uma distância de 1,14 m, do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute  $289^{\circ}49'12''$ , em uma distância de 51,00 m, do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute  $296^{\circ}45'40''$ , em uma distância de 0,71 m, do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute  $312^{\circ}57'40''$ , em uma distância de 0,91 m, finalmente do vértice 35 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $338^{\circ}12'38''$ , na extensão de 0,68 m, confrontando do vértice 30 ao vértice 1, com a rua Ana Januária, encerrando a descrição do perímetro."

**Artigo 2º-** A área ora declarada de domínio público será destinada ao desenvolvimento das atividades culturais, turísticas e religiosas do Distrito do Bom Retiro da Esperança, política pública que será efetivada com a revitalização do equipamento público ali existente.

*P*



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 3º** - Integra o presente Decreto, como anexo, espelho do respectivo Cadastro Imobiliário Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de novembro de 2022.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**

*Prefeito Municipal*

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 07.11.2022.